



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D' AJUDA

LEI Nº 344/2006
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga D'ajuda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terra pertencente ao Patrimônio do Município, situada no Residencial JOSÉ GARCEZ, proximidades do Conjunto COHAB, com 999,55 m² (novecentos e noventa e nove vírgula cinqüenta e cinco metros quadrados) de área total, tendo as seguintes delimitações: 19 m (dezenove metros linear) de frente para área de passeio e de urbanização com árvores do Residencial José Garcez; 41,70 m (quarenta e um vírgula setenta metros linear) do lado esquerdo, em confluência com grande parte do terreno do Sr. Raimundo da Cruz Santos; 40,00 m (quarenta metros linear) pelo lado direito, confluindo com a rua "B" do supracitado Residencial e 38,86 m (trinta e oito vírgula oitenta e seis metros linear) de fundo para área de urbanização do mesmo Residencial.

Art. 2º - A área de terra mencionada no artigo anterior será doada à **FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO VIEIRA** - CNPJ - 32.744.278/0001-60, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual através da Lei Nº 3.751/96.

Art. 3º - A área será destinada à construção de uma **CRECHE** para educar crianças carentes da região.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Itaporanga D'Ajuda concederá um prazo de 02 (dois) anos à Fundação José Augusto Vieira, para o início e conclusão da construção, caso este prazo não seja obedecido, ou, se encerrarem os objetivos filantrópicos e sociais da Fundação, o imóvel deverá ser reincorporado ao Patrimônio do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
(SE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
RECEBIDO Em 07.12.06
Responsável pelo Recebimento

05.16.2511


Maria das Graças Souza Garcez Maria das Graças Souza Garcez
Prefeita Municipal Prefeita Municipal